



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

PROJETO DE LEI Nº 016/2016

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências”.

Antônio Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 362.194,00 (trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e quatro reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0114.1134	Ampliação do Prédio do E.S.F. Urbano		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	05	260.664,00
02.13.00	Secretaria de Educação		
12.306.0082.2011	Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	101.530,00
TOTAL			362.194,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação proveniente de Convênios firmados com o Ministério da Saúde – M.S. (ampliação do Prédio do E.S.F. Urbano) e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – S.E.E. (aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar), no valor total de R\$ 362.194,00;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 07 de junho de 2016

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo Projeto de Lei nº 016/2016, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 362.194,00 (trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e quatro reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

Os Créditos Especiais Suplementares solicitados destinar-se-á a Municipalidade realizar atividades que visam a melhorar a infraestrutura (ampliação do Prédio) de atendimento a população no Posto do E.S.F. Urbano, e também para aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos da rede Estadual de ensino.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Casa de Leis, solicitamos a aprovação do P.L. nº 016/2016.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 07 de junho de 2016

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal